

CAMPEONATO BRASILEIRO VIRTUAL DO DESPORTO ESCOLAR

REGULAMENTO GERAL

Brasília – DF
2021

NOTA DO PRESIDENTE

Olá, Estudantes Atletas!

A pandemia gerada pelo novo coronavírus provocou mudanças no cenário global, desde o simples gesto de cumprimentar amigos e familiares até as relações rotineiras relacionadas ao esporte e aos estudos.

Queremos mudar o mundo para melhor, mas queremos mudanças verdadeiras. Por isso, a necessidade de começarmos pelos nossos jovens. As verdadeiras mudanças não ocorrem de fora para dentro, mas de dentro para fora, através da educação e do esporte, da construção do caráter e da transformação da cidadania. Um compromisso da CBDE e todos.

Neste período atípico, em que o mundo parou e as competições escolares também, a CBDE vai promover o **Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar** para manter nossos jovens com espírito mental e físicos ativos.

O sistema CBDE manterá a fórmula do sucesso com o apoio aos nossos filiados para a promoção e desenvolvimento do Desporto Escolar em todo o país. As nossas Federações Estaduais e Distrital do Desporto Escolar estão recebendo mais suporte com auxílio para a realização das seletivas estaduais.

Sabemos do esforço de cada estudante atleta, dos pais, dos professores e diretores para difundir o esporte escolar. E enaltecemos a efetiva participação dos nossos Presidentes das entidades filiadas, os verdadeiros responsáveis pela sustentação dessa engrenagem.

Desejamos uma feliz competição! Saudações!

“O Esporte começa aqui”

Antônio Hora Filho
Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

ÍNDICE

REGULAMENTO GERAL.....	5
CAPÍTULO 1	5
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS	5
CAPÍTULO 2	6
DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO	6
CAPÍTULO 3	6
DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO.....	6
CAPÍTULO 4	6
DOS PODERES	6
CAPÍTULO 5	8
DA RESPONSABILIDADE DAS FEDERAÇÕES	8
CAPÍTULO 6	8
DA PARTICIPAÇÃO.....	8
CAPÍTULO 7	8
DAS INSCRIÇÕES NA ETAPA NACIONAL.....	8
CAPÍTULO 8	10
DAS MODALIDADES, GÊNEROS E CATEGORIAS	10
CAPÍTULO 9	10
DA FORMA DE DISPUTA.....	10
CAPÍTULO 10	13
DO JÚRI TÉCNICO.....	13
CAPÍTULO 11	13
DAS PENALIDADES E PROTESTOS	13
CAPÍTULO 12	14
DAS REUNIÕES TÉCNICAS COM AS FEDERAÇÕES	14
CAPÍTULO 13	14
DAS PREMIAÇÕES	14
CAPÍTULO 14	16
DO USO DE IMAGEM.....	16
CAPÍTULO 15	17

DO CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO	17
CAPÍTULO 16	17
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS	19
FUTEBOL SHOW.....	20
KARATÊ.....	22
ANEXOS	24
ANEXO I.....	25
ANEXO II.....	26
ANEXO III.....	27
ANEXO IV	28
ANEXO V	29

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1

DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

1.1. FINALIDADE

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar tem por finalidade incentivar, a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina.

1.2. JUSTIFICATIVA

Art. 2º – É propósito da **Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE**, fomentar o esporte estudantil em todo território brasileiro. Em função do momento de pandemia por conta do “novo corona vírus/COVID-19”, os eventos presenciais foram prejudicados, tendo sido inviável sua prática como costumeiramente é realizada pela entidade. Neste sentido, a **CBDE** resolve promover este evento virtual para manter os estudantes brasileiros em atividade e continuar proporcionando a saúde integral do indivíduo e cumprindo seu papel no Desporto Escolar.

1.3. OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar em consonância com os objetivos estratégicos da **CBDE**:

- a) Manter os Estudantes/Atletas brasileiros em atividade;
- b) Aumentar o percentual de Estudantes/Atletas esportivamente ativos;

- c) Oportunizar que Estudantes/Atletas de todo país participem de eventos esportivos de qualidade.

CAPÍTULO 2

DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 4º – Todos os participantes ao se inscreverem estarão submetidos as normas, regulamentos, regimentos, e determinações técnicas e disciplinares da **CBDE**.

CAPÍTULO 3

DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 5º – O evento será realizado virtualmente no período de **17 de julho a 25 de setembro de 2021** através das **REDES SOCIAIS CBDE** ou outras plataformas por ela indicada.

CAPÍTULO 4

DOS PODERES

Art. 6º – São poderes do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar:

- Comissão Organizadora;
- Comissão Disciplinar.

Art. 7º – A Comissão organizadora será composta pelos colaboradores da Coordenação Técnica e Coordenação de Comunicação da **CBDE**.

Art. 8º – A Comissão Disciplinar será composta por 03 (três) Membros indicados pela **CBDE**, sendo que um atuará como Presidente, não podendo haver recusa por parte dos participantes, sendo extinta tão logo termine o evento.

4.1. DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º – É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) Buscar e fomentar o envolvimento das Federações, no que se refere as suas participações no evento;
- b) Realizar a coordenação técnica e tecnológica, bem como a supervisão de cada etapa do evento;
- c) Elaborar os Regulamentos, Geral e Específicos das modalidades, bem como das diretrizes gerais técnicas e tecnológicas de execução do evento;
- d) Esclarecer aos interessados, toda e qualquer dúvida que porventura possa surgir após a divulgação dos resultados em qualquer etapa ou fase do evento.
- e) Elaborar a programação, a apuração dos resultados e emissão dos boletins técnicos oficiais, bem como indicar o Júri Técnico.

Art. 10 – É de responsabilidade da Comissão Disciplinar:

- a) Julgar as infrações, as denúncias, os recursos e os processos disciplinares inerentes ao Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar;
- b) Receber denúncias, protestos e recorrências de todos os participantes que se sintam prejudicados em qualquer momento do evento.

CAPÍTULO 5

DA RESPONSABILIDADE DAS FEDERAÇÕES

Art. 11 – É de responsabilidade de cada Federação:

- a) Promover e executar as Etapas Estaduais e enviar os vídeos vencedores, através da Plataforma indicada pela **CBDE**, de acordo com o cronograma;
- b) Viabilizar a participação dos seus filiados, conforme regulamentos, notas técnicas e orientações passadas pela Comissão Organizadora;
- c) Informar e esclarecer dúvidas aos seus filiados, quanto aos regulamentos e forma de disputa da competição.

CAPÍTULO 6

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12 – Somente poderão participar do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, os Estudantes/Atletas de Instituições de Ensino autorizadas pelas respectivas Federações Estaduais do Desporto Escolar filiadas à **CBDE**.

Parágrafo único: Para participar do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar é obrigatório que pelo menos 30% (trinta por cento) dos Estudantes/Atletas sejam do gênero feminino.

Art. 13 – Somente poderão participar do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, Estudante/Atleta regularmente matriculado em 2021 e que tenha se classificado através das Etapas Estaduais.

CAPÍTULO 7

DAS INSCRIÇÕES NA ETAPA NACIONAL

Art. 14 – Cada Federação Estadual do Desporto Escolar filiada à **CBDE** poderá inscrever 01 (um) Estudante/Atleta por modalidade, gênero e categoria para participar da Etapa Nacional, mediante suas classificações nas Etapas Estaduais, conforme Regulamento Geral e Cronograma.

Art. 15 – No ato das inscrições da Etapa Nacional, as Federações deverão enviar cópia digitalizada dos documentos abaixo:

- a) Ofício com a relação dos Estudantes/Atletas, contendo nome completo, gênero, modalidade e categoria, assinada pelo Presidente da Federação;
- b) Ficha individual de inscrição conforme modelo elaborado pela **CBDE**, assinada pelo Estudante/Atleta e pelo responsável, no caso de menor de 18 anos (Anexo I) e para os 18 anos (Anexo II);
- c) Registro Geral - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Foto 3x4 colorida, preferencialmente com fundo branco;
- f) Declaração de matrícula 2021 assinada pela Direção da Escola ou comprovante de matrícula digital.

Art. 16 – No ato das inscrições na Etapa Nacional, as Federações deverão enviar um vídeo através da Plataforma indicada pela **CBDE**, com duração de **50” (cinquenta) a 55” (cinquenta e cinco) segundos no máximo, no formato horizontal, sem nenhum tipo de edição**, demonstrando o desafio, o qual o Estudante/Atleta vai concorrer, conforme Art. 18.

Parágrafo único: Os vídeos enviados fora da configuração do Art. 16 serão desclassificados.

CAPÍTULO 8

DAS MODALIDADES, GÊNEROS E CATEGORIAS

9.1 MODALIDADES

- Futebol Show – Estilo *Freestyle*;
- Karatê – Estilo *Kata Individual*.

9.2 CATEGORIAS E GÊNEROS

- Sub-10 (9 – 10 anos / Masculino e Feminino);
- Sub-12 (11 – 12 anos / Masculino e Feminino);
- Sub-14 (13 – 14 anos / Masculino e Feminino);
- Sub-18 (15 – 18 anos / Masculino e Feminino).

CAPÍTULO 9

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 17 – A competição será regida, de acordo com este Regulamento Geral, Regulamentos Específicos, Notas Oficiais e decisões da Comissão Organizadora.

Art. 18 – A competição será desenvolvida por meio de **vídeos com duração entre 50” (cinquenta) a 55” (cinquenta e cinco) segundos no máximo, em formato horizontal, e não será permitido nenhum tipo de edição.**

Parágrafo primeiro: Para postagem dos vídeos os participantes deverão ser seguidores do Instagram: [@cbdeoficial](https://www.instagram.com/cbdeoficial).

Parágrafo segundo: Em todas as fases do evento, os Estudantes/Atletas, deverão iniciar o vídeo, apresentando uma placa de identificação, contendo o

nome completo, idade, nome da escola e local de origem (Anexo III), em seguida iniciará com a duração de 50” (cinquenta) a 55” (cinquenta e cinco) segundos no máximo para apresentação do desafio;

Parágrafo terceiro: Os candidatos que chegarem na **fase final**, deverão gravar **novo vídeo**, no mesmo formato do Art. 18 deste regulamento, conforme cronograma;

Parágrafo quarto: Em todas as etapas, modalidades, gêneros e categorias, os Estudantes/Atletas serão avaliados de acordo com os Regulamentos Geral e Específicos.

Art. 19 – A constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento de quaisquer que sejam as determinações dos Regulamentos Geral e Específicos, poderá implicar na imediata desclassificação da Escola e/ou do Estudante/Atleta envolvidos, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

10.1 – ETAPA ESTADUAL (Fase única)

Art. 20 – Nesta etapa, as Federações selecionam os vídeos vencedores de cada modalidade, gênero e categoria para participarem da Etapa Nacional.

Parágrafo único: Cada Federação só poderá enviar o vídeo que vai concorrer **uma única vez**, não sendo aceito o envio de outros vídeos para substituição.

10.2 – ETAPA NACIONAL (1ª Fase)

Art. 21 – Nesta fase, a **CBDE** recebe os vídeos vencedores das etapas estaduais de cada modalidade, gênero e categoria, através da Plataforma indicada pela **CBDE** para classificar os 04 (quatro) melhores para fase final, através do Voto Popular.

Parágrafo único: Esta fase será disputada por eliminatória simples, sendo realizados sorteios para definir a posição de cada concorrente na tabela.

10.3 – ETAPA NACIONAL (Fase final)

Art. 22 – Nesta fase, os finalistas produzirão **NOVOS VÍDEOS**, de acordo com o Art. 18 deste regulamento. A avaliação dos vídeos será híbrida, sendo através do Voto Popular e do Júri Técnico.

Parágrafo primeiro: Cada Estudante/Atleta só poderá enviar o vídeo que vai concorrer nesta fase, **uma única vez**, não sendo aceito o envio de outros vídeos para substituição.

Parágrafo segundo: A Votação Popular se inicia 03 (três) dias antes da exibição para o Júri Técnico, conforme cronograma.

Parágrafo terceiro: O Júri Técnico avaliará ao vivo os vídeos enviados pelos Estudantes/Atletas finalistas.

Parágrafo quarto: A avaliação do Júri Técnico será realizada através da tabela de critérios dos Regulamentos Específicos (Anexos IV e V);

Parágrafo quinto: A classificação final, será conhecida pela soma do Voto Popular com as notas do Júri Técnico, de acordo com a tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VOTO POPULAR	JÚRI TÉCNICO
1º lugar	4	4
2º lugar	3	3
3º lugar	2	2
4º lugar	1	1

Parágrafo sexto: Critérios de desempate nesta fase entre um ou mais finalistas:

- Maior nota Técnica;
- Maior votação na primeira fase;
- Sorteio.

CAPÍTULO 10

DO JÚRI TÉCNICO

Art. 23 – Compete a Comissão Organizadora, a escolha do Júri Técnico para avaliar os conteúdos dos vídeos, não podendo haver recusa por parte dos participantes.

CAPÍTULO 11

DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 24 – Cabe a Comissão Disciplinar julgar num prazo máximo de 24 horas, denúncias, recursos e processos disciplinares inerentes ao Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, bem como aplicar de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após a realização do evento, divulgando-as em boletim e enviando-as por e-mail à Federação a qual pertence o sancionado;

Parágrafo primeiro: O sancionado terá um prazo de 24 horas para recorrer da decisão primária após sua publicação em boletim.

Parágrafo segundo: As denúncias e os recursos deverão ser feitos através do e-mail campeonatovirtual@cbde.org.br, aos cuidados da Comissão Disciplinar, sendo acusado o recebimento imediatamente.

Parágrafo terceiro: Todos os processos encaminhados à Comissão Disciplinar, seja de protesto, denúncia ou recorrência, só serão aceitos mediante apresentação de provas que fundamentem as possíveis irregularidades.

Art. 25 – Todos os participantes do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 26 – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento, Código de Conduta Ética da CBDE, Código de Conduta Ética do Atleta e do CBJD.

Art. 27 – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da sua publicação. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, para ciência e cumprimento.

CAPÍTULO 12

DAS REUNIÕES TÉCNICAS COM AS FEDERAÇÕES

Art. 28 – A **CBDE**, promoverá reuniões técnicas para esclarecer todos os capítulos dos Regulamentos, Geral e Específico, bem como o uso das ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento da competição de acordo com o cronograma.

CAPÍTULO 13

DAS PREMIAÇÕES

Art. 29 – Serão premiados com MEDALHAS, 1º, 2º, 3º e 4º lugares os Estudantes/Atletas por modalidades, gêneros e categorias;

Art. 30 – Serão premiadas com TROFÉUS, 1º, 2º, 3º e 4º lugares as equipes que obtiverem o maior somatório por modalidade, somando gênero e categoria;

Art. 31 – Serão premiadas com TROFÉUS, 1º, 2º, 3º e 4º lugares, as Escolas que obtiverem o maior somatório em todas as modalidades, gêneros e categorias, na fase final da etapa nacional;

Art. 32 – Serão premiadas com PLACAS, 1º, 2º, 3º e 4º lugares, as Federações que obtiverem o maior somatório em todas as modalidades, gêneros e categorias, na fase final da etapa nacional;

Art. 33 – Para obtenção da classificação dos Art. 30, 31 e 32 considerar a seguinte tabela:

Colocação	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar
Pontuação	13	9	7	5

Parágrafo primeiro: Em caso de empate nos Art. 30, 31 e 32, o desempate se dará da seguinte forma:

- Maior número de primeiros lugares;
- Maior número de segundos lugares;
- Maior número de terceiros lugares;
- Sorteio.

Parágrafo segundo: A Cerimônia deverá ocorrer de forma **virtual**, devendo ser respeitado o seguinte protocolo:

- No caso do **Estudante/Atleta**, receber a **Medalha** pelas mãos de alguém da sua escolha, vestido com uniforme da Escola, colocar no pescoço, gravar um vídeo no ato da cerimônia, e enviar através das plataformas tecnológicas utilizadas e indicadas pela **CBDE**;
- No caso da **Escola**, receber o **Troféu** na presença dos alunos, em um ato que represente uma situação real. Gravar um vídeo e enviar através das plataformas tecnológicas utilizadas e indicadas pela **CBDE**;
- No caso da **Federação**, receber a **Placa** na presença dos membros da entidade, em um ato que represente uma situação real. Gravar um vídeo e enviar através das plataformas tecnológicas utilizadas e indicadas pela **CBDE**;

Parágrafo terceiro: A **CBDE** irá enviar as premiações para as Federações que deverão repassar para os Estudantes/Atletas e Escolas. Após o recebimento, os premiados deverão enviar o vídeo conforme o parágrafo primeiro, num prazo máximo de 30 dias.

CAPÍTULO 14

DO USO DE IMAGEM

Art. 34 – Através da assinatura da **Ficha de Inscrição Individual e Responsabilidades para Estudantes/Atletas** (Anexo I), os Pais ou Responsáveis pelos Estudantes/Atletas menores de 18 anos, autorizam suas participações no Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar e concedem aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil ou no Exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, durante toda a competição. As imagens e sons enviadas através dos vídeos dos

próprios Estudantes/Atletas para transmissão, exibição e reexibição, no todo, trechos ou partes, ao vivo ou não, poderão ser utilizadas pela **CBDE** sem limitação de tempo ou de número.

Parágrafo único: Os Estudantes/Atletas de 18 anos, através da assinatura da **Ficha de Inscrição Individual e Responsabilidades para Estudantes/Atletas** (Anexo II), concedem aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil ou no Exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, durante toda a competição. As imagens e sons enviadas através dos vídeos dos próprios Estudantes/Atletas para transmissão, exibição e reexibição, no todo, trechos ou partes, poderão ser utilizadas pela **CBDE** sem limitação de tempo ou de número.

CAPÍTULO 15

DO CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO

CAMPEONATO BRASILEIRO VIRTUAL DO DESPORTO ESCOLAR					
CRONOGRAMA					
PERÍODO	TREINAMENTO DAS FEDERAÇÕES	ETAPA ESTADUAL	INSCRIÇÕES	ETAPA NACIONAL	
	07/07 - 08/07	17/07 - 13/08	Até 15/08	16/08 - 14/09	15/09 - 25/09
AÇÕES	07/07 - Técnica e Comunicação 08/07 - Comunicação	Fase Única	Inscrições das Federações na Fase Nacional e envio dos vídeos	Primeira Fase 16/08 - 09/09 - Votação Popular 10/09 - 14/09 - Entrega de NOVOS VÍDEOS	Fase Final 15 a 17/09 - Voto Popular Futebol Show 18/09 - Final Futebol Show (Júri Técnico) 22 a 24/09 - Voto Popular Karatê 25/09 - Final Karatê (Júri Técnico)

CAPÍTULO 16

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral, nos Regulamentos Específicos, as que forem publicadas em Boletins, Notas Oficiais e pelas plataformas tecnológicas utilizadas e indicadas pela **CBDE**.

Art. 36 – A Comissão Organizadora será a autoridade máxima do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, durante as disputas, tendo poder para transferir, suspender ou alterar a programação inicial e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento do evento.

Art. 37 – É prerrogativa da **CBDE**, aceitar ou não, os conteúdos dos vídeos utilizados nos desafios do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar. Portanto, o material escolhido pelos Estudantes/Atletas, não deverão ter teores vulgares, ofensivos, pornográficos, políticos ou com qualquer insinuação preconceituosa.

Art. 38 – A Votação Popular ocorrerá através do **Instagram**: [@cbdeoficial](https://www.instagram.com/cbdeoficial).

Art. 39 – O canal oficial de comunicação do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar será através do e-mail: campeonatovirtual@cbde.org.br;

Art. 40 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

FUTEBOL SHOW

Art. 1º – O desenvolvimento do desafio do **FUTEBOL SHOW**, ocorrerá pelo Estilo **Freestyle**, a partir dos vídeos gravados e enviados pelos Estudantes/Atletas, através das Federações;

Parágrafo único: O Estilo **Freestyle**, consiste em controlar a bola com todas as partes do corpo (exceto mãos e braços) em combinação de **movimentos livres**, de acordo com a individualidade, criatividade e habilidade de cada concorrente.

Art. 2º – A Bola utilizada no desafio, deverá ser compatível com a categoria do Estudante/Atleta, não sendo permitido o uso de bolas recobertas com material plástico, borracha ou similar;

Art. 3º – A pontuação da Votação Popular se dará pela contagem convencional do número de votos atribuídos ao candidato em cada fase distinta, não sendo cumulativa de uma fase para outra;

Art. 4º – A pontuação do Júri Técnico será atribuída através da Ficha de Critérios de Avaliação (Anexo IV).

KARATÊ

Art. 1º – O desenvolvimento do desafio do **KARATÊ**, ocorrerá pelo Estilo **Kata Individual**, a partir dos vídeos gravados e enviados pelos Estudantes/Atletas, através das Federações;

Parágrafo único: Os movimentos do Estilo **Kata Individual**, deverão ser realizados de acordo com a individualidade e habilidade de cada concorrente.

Art. 2º – O Estudante/Atleta deverá aparecer no vídeo com seu uniforme completo – **Karate-Gi**;

Art. 3º – As categorias do Karatê serão subdivididas da seguinte forma:

- **Sub-10 – Categoria Novos:** até o 3º Kyu (faixas: branca, amarela, vermelha, laranja e verde) / Masculino e Feminino;
- **Sub-12 – Categoria Novos:** até o 3º Kyu (faixas: branca, amarela, vermelha, laranja e verde) / Masculino e Feminino;
- **Sub-14 – Categoria Especial:** Kyu livre / Masculino e Feminino;
- **Sub-18 – Categoria Especial:** Kyu livre / Masculino e Feminino.

Art. 4º – A pontuação da votação popular se dará pela contagem convencional do número de votos atribuídos ao candidato em cada fase distinta, não sendo cumulativa de uma fase para outra;

Art. 5º – A pontuação do Júri Técnico será atribuída através da Ficha de Critérios de Avaliação (Anexo V).

ANEXOS

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADES PARA
ESTUDANTES/ATLETAS – MENORES**FOTO
3x4**Dados Cadastrais do Estudante/Atleta**

Nome Completo:						
RG:		CPF:				
Gênero:		Data de Nascimento:				
Telefone:			E-mail:			
Instituição de Ensino:			Pública:	<input type="checkbox"/>	Particular:	<input type="checkbox"/>
Federação:						
Endereço:						

Dados Cadastrais do Responsável Legal

Responsável Legal:			
RG:		CPF:	
Telefone:		E-mail:	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do Estudante/Atleta acima inscrito no Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar 2021, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral, Técnico e Comercial da Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar 2021, disponível no site: <http://www.cbde.org.br>
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, durante toda a competição. Essas imagens e sons serão captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

Assinatura do Estudante/Atleta_____
Assinatura do Responsável Legal

_____, _____ de _____ de 2021.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADES PARA
ESTUDANTES/ATLETAS – DE 18 ANOS**FOTO
3x4**Dados Cadastrais do Estudante/Atleta**

Nome Completo:					
RG:		CPF:			
Gênero:		Data de Nascimento:			
Telefone:		E-mail:			
Instituição de Ensino:		Pública:	<input type="checkbox"/>	Particular:	<input type="checkbox"/>
Federação:					
Endereço:					

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o Estudante/Atleta acima inscrito no Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar 2021, declara que:

1. Tem pleno conhecimento do Regulamento Geral, Técnico e Comercial da Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar 2021, disponível no site: <http://www.cbde.org.br>
2. Através da assinatura do presente termo, concede aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, durante toda a competição. Essas imagens e sons serão captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número.
3. Isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao Estudante/Atleta acima citado no decorrer da competição

Assinatura do Estudante/Atleta

_____, _____ de _____ de 2021.

ANEXO III

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

MODELO

NOME COMPLETO

IDADE

NOME DA ESCOLA

LOCAL DE ORIGEM

EXEMPLO

JOÃO JOSÉ SILVA

10 ANOS

ESCOLA MUNICIPAL DE ITAPÁ

MACEIÓ - AL

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO – FUTEBOL SHOW *Freestyle***

NOME DO JURADO	
ALUNO/ATLETA	
ESCOLA	
CATEGORIA	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
CRIATIVIDADE	5 a 10	
HABILIDADE COM A BOLA	5 a 10	
CONTROLE DOS MOVIMENTOS	5 a 10	
TÉCNICA	5 a 10	
VARIEDADE DE MANOBRAS EXECUTADAS	5 a 10	

SOMATÓRIO FINAL	
------------------------	--

ANEXO V**FICHA DE AVALIAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO – *Kata* Individual**

NOME DO JURADO	
ALUNO/ATLETA	
ESCOLA	
CATEGORIA	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
CONFORMIDADE	5 a 10	
PERFORMANCE TÉCNICA	5 a 10	
MOVIMENTOS DE TRANSIÇÃO	5 a 10	
FOCO <i>KIME</i>	5 a 10	
VELOCIDADE	5 a 10	

SOMATÓRIO FINAL	
------------------------	--